

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

SUMÁRIO

- CLÁUSULA PRIMEIRA - Do suporte Legal
- CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto e da Finalidade
- CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Objetivos
- CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Associação
- CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações da Prefeitura
- CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Financeiros e Econômicos
- CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Encargos com Pessoal
- CLÁUSULA OITAVA - Da Cessão e Administração de Bens Públicos
- CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação
- CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades pelo Descumprimento do Contrato
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vigência e das Alterações
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicidade
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro
-
- ANEXO I - Projeto Básico
- ANEXO II - Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo



CONTRATO N° 20528/09

Contrato de Gestão que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projetos de interesse público no Município no Parque Tecnológico.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem firmar o presente Contrato de Gestão regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1. O presente Contrato de Gestão é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;
- c) Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, conforme alterada;
- d) Lei Municipal n.º 6.469 de 16/12/03;
- e) Decreto No. 12.815/07, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, assinado em 07 de dezembro de 2007 que qualifica a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos como Organização Social;
- f) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive, subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

2. O presente Contrato de Gestão tem por objeto promover, fomentar e gerenciar ações de interesse público no Município de São José dos Campos relacionadas à implantação de um Parque Tecnológico na região demarcada pelo perímetro estabelecido na Lei Complementar No. 320/07, de 30 de maio de 2007, segundo as diretrizes, premissas e definições contidas no Projeto Básico e Programa de Trabalho, que constituem o Anexo I e o Anexo II, respectivamente, e são partes integrantes deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Único

Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão especifica um Programa de Trabalho a ser levado a cabo pela Associação Parque Tecnológico, com metas a serem alcançadas, define as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes, critérios de avaliação, indicadores de desempenho, cronogramas e orçamentos, todos contidos no Programa de Trabalho, como parte desta avença, na forma de anexo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

3. São objetivos deste Contrato de Gestão, a serem alcançados pela consecução das metas estabelecidas no seu Programa de Trabalho:

3.1 - Promover a atração de universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) e empresas de base tecnológica (EBT), consolidadas ou emergentes, para a área do Parque Tecnológico.

3.2 - Estimular e facilitar o intercâmbio de conhecimento e tecnologia entre universidades, instituições de P&D&I e empresas, bem como incentivar a introdução de inovação tecnológica a produtos, processos e serviços relacionados às áreas de atuação do Parque Tecnológico.

3.3 - Promover o adensamento da cadeia produtiva nas áreas de atuação do Parque Tecnológico, buscando o fortalecimento das empresas tecnológicas de pequeno porte nos aspectos ligados à gestão empresarial, oferta de mão-de-obra qualificada, modernização de infra-estrutura laboratorial e acesso à fundos de fomento à P&D&I.

3.4 - Firmar acordos e convênios com empreendedores públicos e privados de forma a promover os projetos imobiliários compatíveis com os desígnios do Parque Tecnológico, bem como promover ações que contribuam para a sua viabilidade econômico-financeira.

3.5 - Assessorar a PREFEITURA, ou agir sob sua delegação, de forma a garantir a observância aos preceitos legais aplicáveis ao zoneamento na região do Parque Tecnológico.

3.6 - Administrar e gerenciar a utilização das áreas públicas cujo uso lhe seja cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

4. Por este Contrato de Gestão a ASSOCIAÇÃO obriga-se a:

4.1 - Executar o Programa de Trabalho e cumprir as metas que constam do Programa de Trabalho, Anexo II, de forma a alcançar os objetivos enumerados na Cláusula Terceira.

4.2 - Elaborar, adotar e fazer publicar, no prazo máximo de noventa dias contados a partir da data de assinatura deste Contrato de Gestão, o Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração da Associação Parque Tecnológico, para a efetivação de compras e contratação de obras e serviços pela Associação Parque Tecnológico com recursos provenientes do Poder Público.

4.3 - Apresentar relatórios administrativos, de avaliação de consecução de objetivos, e prestar contas da execução financeira do Contrato de Gestão a cada três meses, de forma a atender aos preceitos legais da administração pública e aos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

requisitos de controle externo da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

4.4 - Captar de outras fontes de financiamento e aplicar no Programa de Trabalho deste Contrato recursos adicionais no montante mínimo de 40% do aporte de recursos financeiros a serem repassados à ASSOCIAÇÃO pela PREFEITURA.

4.5 - Abrir em instituição financeira oficial indicada pela PREFEITURA, conta corrente para movimentação exclusiva dos recursos por ela liberados.

4.6 - Manter toda documentação relacionada a este contrato arquivada por 5 (cinco) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitada, para atendimento da legislação vigente e auditoria da Prefeitura e do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

4.7 - Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do término da execução de cada fase (trimestre), prestação de contas dos recursos envolvidos em cada período, juntamente com os respectivos relatórios e as metas alcançadas nos trabalhos realizados.

4.8 - Ao término da vigência do presente Contrato de Gestão, restituir aos cofres da PREFEITURA os recursos porventura não utilizados, em razão de serem excedentes, num prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de sua verificação.

4.9 - Manifestar interesse na prorrogação deste Contrato de Gestão ou celebração de novo Contrato, nos termos das normas aplicáveis, no período de até 06 (seis) meses de seu termo final e, na hipótese de interesse positivo, formular no mesmo ato a respectiva proposta de forma circunstanciada e justificada, e em conformidade com os resultados até então alcançados, a ser submetida à análise técnica da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5. Por este Contrato de Gestão a PREFEITURA, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, doravante designada pela sigla SDE, na condição de órgão supervisor do Contrato, obriga-se a:

5.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o desempenho da Associação na execução do Contrato e, em particular, certificar o cumprimento das suas metas.

5.2 - Promover o repasse dos recursos financeiros à Associação necessários à execução do Contrato de Gestão, de acordo com o orçamento e consoante o cronograma de desembolso estabelecido para esse fim.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

6. Para a execução do presente Contrato de Gestão fica estimado o valor global de R\$ 47.049.213,00 (quarenta e sete milhões, quarenta e nove mil e duzentos e treze reais), cabendo à Prefeitura a quantia de R\$ 18.099.000,00 (dezoito milhões e noventa e nove mil reais) que serão repassados, ao longo do período de 5 (cinco) anos previsto de vigência deste contrato, atendendo ao disposto no Art. 11 da Lei Municipal 6.469/03.

Parágrafo Primeiro

Os valores parciais estimados para a execução do Contrato de Gestão encontram-se dispostos nas planilhas do item (5), do anexo II, referente a proposta orçamentária plurianual, sendo o valor do primeiro exercício orçamentário de R\$ 9.042.200,00 (nove milhões, quarenta e dois mil e duzentos reais), cabendo à Prefeitura a quantia de R\$ 3.566.400,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), correspondentes ao período dos primeiros 12 (doze) meses de vigência do ajuste.

Parágrafo Segundo

Os recursos financeiros provenientes da Prefeitura serão repassados à Associação trimestralmente (por termo), de acordo com o orçamento do contrato e seus cronogramas de desembolso (Anexo II). A primeira parcela deverá ser liberada no prazo de cinco dias contados a partir da data de aceitação pela PREFEITURA de um relatório técnico que indique como a Associação levará a cabo as atividades ligadas a este contrato, juntamente com um cronograma detalhado de sua execução, que deverá ser compatível com o cronograma estabelecido no item 03 do Programa de Trabalho (Anexo II). As parcelas subseqüentes deverão ser liberadas no prazo de cinco dias após a aprovação pela PREFEITURA, dos relatórios técnico e financeiro de cada termo. Na medida em que esses recursos não corresponderem à imediata liquidação das obrigações assumidas pela Associação, deverão ser aplicados no mercado financeiro em conformidade com regras a serem estabelecidas pelo Secretário da S.D.E., para que os resultados dessas aplicações revertam-se exclusivamente aos objetivos do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro

Os recursos financeiros, provenientes da Prefeitura, de que trata o caput desta cláusula, correrão por conta de recursos próprios provenientes da SDECT previsto na dotação orçamentária 70.10.339039.19.573.0030.1032 e exercícios subseqüentes.

Parágrafo Quarto

Para atender ao disposto no inciso II do Art. 6º da Lei Municipal 6469/03, os dispêndios com remuneração de pessoal, feitos pela Associação na execução deste Contrato de Gestão

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

não excederão 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da sua dotação orçamentária.

Parágrafo Quinto

Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva. Os membros do Conselho de Administração não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem a Associação, ressalvada a ajuda de custo por reunião de que participarem.

Parágrafo Sexto

Os Conselheiros eleitos que integram a diretoria devem renunciar ao assumir a gestão executiva.

Parágrafo Sétimo

Toda alteração de valores implicará revisão das metas pactuadas, assim como toda alteração de metas implicará revisão do valor global pactuado, notadamente, para atender ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Oitavo

Os bens móveis e imóveis permissionados à Associação de acordo com a Cláusula Oitava são considerados como valor econômico aportado pela Prefeitura a este Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS FISCAIS E COM PESSOAL

7. As obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, bem como as trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados contratados pela Associação, envolvidos na execução do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Associação que deverá fazer as devidas provisões para cumprimento das obrigações trabalhistas e comprovar a adimplência para com estas obrigações como uma das condições para liberação de parcelas de desembolso.

Parágrafo Primeiro

Os empregados da Associação terão vínculo direto com a Associação, não tendo os mesmos com a Prefeitura, relação jurídica de qualquer natureza, devendo a Associação comprovar mensalmente o pagamento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias

Parágrafo Segundo

As obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os serviços prestados, contratados diretamente pela Associação para a execução do presente contrato, serão de responsabilidade exclusiva das entidades contratadas, ou da Associação nas hipóteses legais. Entretanto, a Associação deve apresentar prova de quitação, dela e das entidades contratadas, como condicionante para o recebimento de recursos da PREFEITURA.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

8. A Prefeitura disponibilizará à Associação, em caráter precário, a título de permissão de uso, pelo prazo de vigência deste Contrato de Gestão, bens móveis e imóveis, o que se fará oportunamente, com formalização em processo administrativo da Prefeitura, obrigando-se a Associação, na condição de permissionária, a mantê-los e cuidar deles como se fossem seus, e a deles fazer uso com propósito de atender à finalidade e aos objetivos deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Único

A permissão de uso, referida no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 6.469/03, e indicará as condições para a devolução destes bens à PREFEITURA, no final do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9. A SDECT, na pessoa de seu Secretário, na qualidade de órgão supervisor, é responsável pela fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão, com base em todo o conteúdo do Programa de Trabalho anexo, observado o disposto a Seção IV da Lei Municipal 6.469/03 e na legislação federal e estadual aplicável.

Parágrafo Primeiro

Para atender aos requisitos desta Cláusula, a SDECT constituirá, no prazo máximo de trinta dias contados da assinatura deste Contrato de Gestão, uma Comissão de Avaliação, composta de especialistas qualificados, que ficará incumbida de aprovar os relatórios, observar in loco o desenrolar das atividades e autorizar pagamentos, e aprovar e fiscalizar o cumprimento de metas, encaminhando seus relatórios conclusivos sobre a avaliação do contrato ao Secretário da SDE.

Parágrafo Segundo

A Associação, no prazo máximo de cinco dias a contar da data de assinatura deste Contrato de Gestão, designará um responsável para interlocução com a Comissão de Avaliação para todos os assuntos relacionados ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

10. - Em caso de atraso na execução dos serviços contratados, segundo definido no presente Contrato de Gestão, a Prefeitura, por meio da SDE, poderá sujeitar a Associação a multa de 0,5% (cinco décimos por cento), do valor do contrato, por dia de atraso;

10.1 - Pela execução dos serviços em desacordo com o especificado, a Associação será notificada pela SDE, tendo o

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

direito de apresentar defesa em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a fim de justificar a não aplicação de penalidades.

10.1.1 - Decorrido o prazo da defesa prévia, a Prefeitura poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias.

10.2 - As multas a que aludem os itens 10. e 10.1.1 não impedem que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura aplicará à Associação as seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência;

10.3.2 - Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculado sobre o valor total do item contratado;

10.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial, calculada sobre o valor total do item contratado;

10.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

10.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Associação ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

10.4 - Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As penalidades aqui previstas são independentes e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme aplicável.

10.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São José dos Campos, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. Durante a vigência deste Contrato de Gestão o a Associação apresentará à SDE relatórios trimestrais de desempenho, com

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

dados suficientes para o acompanhamento e avaliação, com ênfase na comparação dos resultados alcançados com as metas previstas, acompanhados de demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos pela Associação e de análises gerenciais referentes ao desempenho.

Parágrafo Primeiro

Ao término do Contrato de Gestão, a Associação apresentará à SDE um relatório administrativo final.

Parágrafo Segundo

A Associação deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do término de execução de cada trimestre (termo), prestação de contas onde constarão as cópias de notas fiscais de serviços, recibos e outros comprovantes legais de pagamentos efetuados com as despesas realizadas. Todos os comprovantes legais devem ser emitidos em nome da Associação, fazendo sempre menção ao número do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

12. O presente Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, com revisão anual do Programa de Trabalho sem prejuízo do estabelecido no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, e poderá ser prorrogado, em conformidade com as normas legais aplicáveis, com base em avaliação favorável.

Parágrafo Único

Para o atendimento do disposto no caput desta Cláusula, as alterações de projeto ou qualquer outra alteração aprovada pela Prefeitura deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13. O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou unilateralmente pela Prefeitura, independentemente das medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

13.1 - Se a Associação descumprir cláusulas ou desviar-se dos objetivos e da busca das metas do Contrato de Gestão, ainda que parcialmente, em decorrência de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei.

13.2 - Se houver alteração no Estatuto da Associação que comprometa sua condição de permanecer qualificada como organização social em São José dos Campos ou implique prejuízo em sua capacidade de executar o Contrato de Gestão.

Parágrafo Único

No caso de rescisão, a Associação deverá de imediato devolver os bens móveis e imóveis que lhe tiverem sido permissionados pela Prefeitura e prestar contas da gestão dos recursos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

recebidos, procedendo-se a apuração do saldo existente e em seguida, conforme o caso, o pagamento ou a devolução desse saldo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

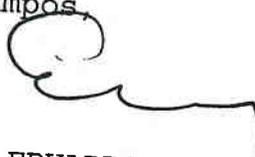
14. A Prefeitura publicará este Contrato de Gestão, na íntegra, no Boletim do Município, e em extrato em dois jornais de circulação nacional, no prazo de vinte dias, a contar da sua assinatura.

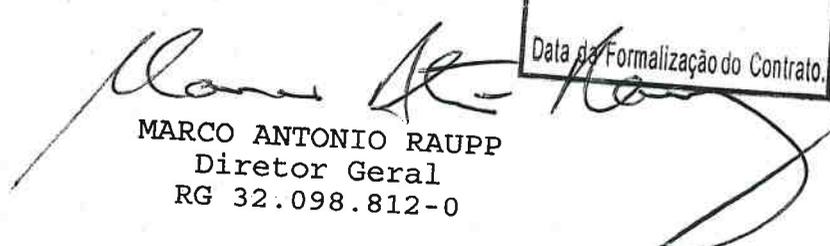
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

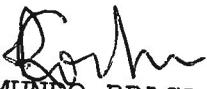
15. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando, as partes, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

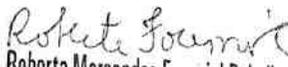
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

São José dos Campos,


EDUARDO CURY
Prefeito Municipal


MARCO ANTONIO RAUPP
Diretor Geral
RG 32.098.812-0


JOSÉ RAIMUNDO BRAGA COELHO
Diretor Técnico e de Operações
RG 097.762


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
DAB-SP nº 155.841

TESTEMUNHAS:



ANEXO I

Projeto Básico para o Parque Tecnológico de São José dos Campos

I. Antecedentes

Em 2005, a Prefeitura Municipal iniciou a criação de um Parque Tecnológico em São José dos Campos, aproveitando principalmente a concentração de conhecimentos acumulados na região, nas áreas espacial, aeronáutica e de defesa.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, foi criado, em novembro de 2003, o Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista, denominado CECOMPI. O CECOMPI é uma ASSOCIAÇÃO civil de direito privado voltado à promoção do empreendedorismo, da inovação e da melhoria de competitividade do setor produtivo.

Assim sendo, foram iniciados, utilizando-se a infra-estrutura do CECOMPI, os primeiros estudos para a criação do Parque Tecnológico de São José dos Campos. A iniciativa mais tarde foi incorporada à idéia mais ampla de criação de um Sistema de Parques, recepcionada pelo Decreto Estadual de criação do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - Dec. N° 50.504, de 6 de fevereiro de 2006.

Em março de 2006, a Prefeitura Municipal comprou o prédio da antiga fábrica de componentes eletrônicos, SOLECTRON, situado ao longo da rodovia Dutra, 12 Km à nordeste de São José dos Campos, com uma área construída de 30.000 m², em um terreno de 188.000 m² de área, onde foi instalado o Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos.

A partir daí intensificaram-se os esforços conjuntos, do Município e do Estado, para a consolidação da idéia de instalação do Parque. Convênios foram firmados para garantir a efetividade da parceria e criar o arcabouço jurídico adequado ao objetivo do empreendimento conjunto. A utilização desses instrumentos possibilitou a instalação da FATEC – uma faculdade pública voltada à formação de tecnólogos – e da UNIFESP, nas premissas do Núcleo, onde instalaram os primeiros cursos voltados aos interesses da Região. Negociações estão sendo feitas com a UNESP para que esta também participe do projeto acadêmico do Parque. Em futuro próximo essas instituições de ensino deverão se estabelecer definitivamente nas proximidades do Núcleo, em áreas próprias que serão cedidas pela Prefeitura, de uma gleba de 900.000 m², adquirida recentemente pelo Município.

Também por meio de convênio, envolvendo Prefeitura, EMBRAER, IPT e ITA, foram lançadas as bases para a implantação do Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Aeronáuticas – CDTA - nas instalações do Núcleo, com recursos provenientes do Governo do Estado e do Governo Federal, por meio da FAPESP e do BNDES, respectivamente. As duas primeiras fases desse projeto estão concluídas.

Em novembro de 2007, a Prefeitura assinou convênio com a Companhia Vale do Rio Doce, o CTA e a USP, para que fossem iniciadas as obras para a instalação do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Energia – CDTE que, no futuro, terá instalações próprias fora do Núcleo, mas dentro dos domínios do Parque.

A PMSJC reconhece, nesta fase dos trabalhos, que o prosseguimento das ações para a implantação definitiva e a manutenção de todo o empreendimento do Parque Tecnológico deve ser feito por uma instituição especializada e qualificada como Organização Social, a qual terá o papel de Entidade Gestora do Parque.

II. Conceitos, premissas e requisitos

II.1. Conceito

Parque Tecnológico é um agente promotor da interação entre Instituições de Ensino e Pesquisa, Empresas, Governos e Entidades de Fomento e Investimento visando à inovação tecnológica, à criação de novas empresas de base tecnológica, à melhoria da competitividade industrial, à revitalização de economias locais e regionais, à geração de novos empregos qualificados.

Em especial, o Parque Tecnológico de São José dos Campos deverá utilizar esse conceito buscando aproveitar o potencial de aplicações que se beneficiem da tecnologia aeroespacial e, para tanto, deverá reunir atividades tão diversificadas como: testes e certificação, pesquisa tecnológica, desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento de produtos e processos, engenharia avançada, produção intensiva em tecnologia, educação e formação tecnológica, desenvolvimento de normas e padrões e serviços de metrologia.

II.2. Marco regulatório

Em abril de 2007 foi promulgada a Lei Complementar Nº 320/2007 que classifica como zona especial uma área de 12,5 milhões de metros quadrados na

região onde se encontra o Núcleo do Parque. Pelos termos dessa lei, os empreendimentos imobiliários nessa área deverão ser compatíveis com o Projeto Urbanístico Básico do Parque Tecnológico e sua aprovação estará condicionada aos pareceres de algumas Secretarias da Prefeitura, a quem caberá zelar pela coerência dos projetos com os desígnios do Parque.

II.3. Áreas de atuação do Parque

As áreas de atuação, a seguir identificadas, devem servir como orientação para o desenvolvimento dos projetos no Parque Tecnológico. Todavia, esses projetos não devem se restringir àquelas áreas podendo focalizar outras áreas, aproveitando oportunidades que tragam benefícios para o Município.

O alto grau de desenvolvimento do *setor aeroespacial* no Município, com um grande parque aeronáutico já estabelecido e contando com o CTA e o INPE, importantes centros de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias espaciais, faz daquele setor o foco natural para os projetos do Parque. A concorrência internacional e a velocidade com que novas tecnologias são incorporadas aos produtos aeroespaciais são fatores de preocupação com os destinos de nossa indústria aeroespacial, o que tem motivado a elaboração de vários estudos e análises, por órgãos de planejamento estratégico, para diagnosticar os problemas do setor e propor soluções de longo prazo.

O *setor de defesa* também pode se juntar ao aeroespacial como foco de interesse do Parque. Neste caso, o desafio tecnológico para um país como o Brasil não se restringe a perseguir as tecnologias que estão na fronteira do conhecimento. Algumas tecnologias mais tradicionais estão sujeitas a restrições de importação por parte dos países que não as detém, porque são consideradas de uso dual (emprego civil e militar). O domínio de tais tecnologias é, portanto, estratégico para o país, sem o qual o Brasil poderá se ver privado de itens que são fundamentais para os seus projetos.

Os desenvolvimentos tecnológicos no setor aeroespacial produzem os chamados *spin-offs* para outros setores. A área médica é uma das beneficiadas quando se tratam de materiais especiais para próteses de diversas naturezas ou de software para diagnóstico médico ou ainda de sistemas para telemedicina. Outro fator a considerar é a presença em São José dos Campos da UNIFESP, da Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, que administra o Hospital Municipal, e da Johnson. Juntos, esses fatores são suficientes para eleger a *área de engenharia médica* como área de atuação do Parque.

Outra área que se beneficia dos *spin-offs* da tecnologia aeroespacial é a **área automotiva**, em cujos produtos estão sendo incorporadas tecnologias cada vez mais sofisticadas, seja nos materiais que compõem os veículos, seja nos sistemas de bordo para a segurança e conforto dos seus ocupantes. A presença no Município e em municípios vizinhos de um grande parque automobilístico também é importante para eleger o setor entre as áreas de atuação do Parque.

O Parque deverá atuar também no **setor de energia**, motivado pela grande importância estratégica dessa tecnologia e pela oportunidade oferecida pelos programas de busca de energias limpas em substituição ou complementação à utilização de combustíveis fósseis. A presença da PETROBRAS no Município e as ações já em curso da Vale Soluções em Energia (VSE) da Vale, no sentido de instalar aqui um programa de desenvolvimento de energia a partir de fontes alternativas, são fatores que justificam o envolvimento do Parque no setor.

Finalmente, o Parque deverá, também, focar a **área de tecnologia da informação e comunicação (TIC)**. Isto é inevitável uma vez que a área de TIC é considerada uma área transversal às demais porque seu foco - sistemas estruturados de dados - é ao mesmo tempo um meio para o desenvolvimento das demais. Este ponto é reforçado pelas presenças da Ericsson, INPE e a forte tendência de envolvimento com outros parceiros, dentre os quais, o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

II.4. Requisitos para o modelo de negócio

O Parque Tecnológico deve ser entendido como um empreendimento delimitado pelo perímetro definido na Lei Complementar, mencionada anteriormente, com as características de um condomínio aberto, compreendendo áreas destinadas a universidades, empresas tecnológicas, serviços e facilidades (bancos, shoppings etc), residências bem como as instalações onde se localizará uma Administração Central.

A Administração Central deverá ser exercida por uma instituição, a **Entidade Gestora**, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos. À Entidade Gestora caberá a tarefa de administrar o condomínio exercendo a função de indutor, articulador, regulador e fiscalizador das atividades implantadas no Parque.

Os empreendimentos imobiliários para a instalação do Parque deverão ser financiados por **investidores públicos ou privados** e executados por uma ou mais empresas interessadas, chamadas de **empreendedores imobiliários**. Os empreendimentos deverão envolver preferencialmente:

- Aquisição, venda e locação de terrenos;
- Construção e exploração das instalações destinadas a atividades fabris e empresariais, facilidades e serviços; e
- Construção e exploração de condomínios residenciais.

Os vínculos entre a Entidade Gestora e os empreendedores imobiliários deverão ser de tal natureza que garantam à primeira exercer o seu papel de indutor dos projetos imobiliários, em consonância com os desígnios do Parque Tecnológico.

III. Fases de implantação

Para efeito de planejamento, a implantação do Parque Tecnológico de São José dos Campos pode ser dividida em três fases: estruturação, expansão e consolidação. A ***Fase de Estruturação*** englobará as ações de instalação da Entidade Gestora, incluindo a implantação da infra-estrutura para abrigar laboratórios e empresas de pequeno porte. Durante esta fase também será implantado o projeto viário na região onde se estabelecerão as atividades da Entidade Gestora e os campi universitários. Ela incluirá, também, a estruturação da gestão e financiamento do empreendimento imobiliário do Parque, assim como o seu lançamento. A instalação das primeiras empresas no Parque e o início da construção dos campi universitários deverão ocorrer nesta fase.

A ***Fase de Expansão*** será caracterizada pela intensificação da instalação de empresas, pela consolidação dos campi universitários, pela consolidação da área institucional, chamada de Núcleo do Parque, onde estarão a Entidade Gestora e os empreendimentos comerciais essenciais como bancos e restaurantes entre outros, e pela conclusão do sistema viário para a região do Parque.

Na ***Fase de Consolidação*** executar-se-ão preponderantemente as ações do empreendimento imobiliário, tais como a instalação de facilidades e serviços e os projetos urbanísticos e residenciais, que consolidarão a implantação do Parque.

A tabela abaixo resume a definição das fases e estabelece metas para efeito de planejamento.

Tabela – Fases da implantação do Parque

<i>Fase</i>	<i>Ações</i>	<i>Horizonte</i>
Estruturação	<ul style="list-style-type: none">- Instalação da Entidade Gestora;- Instalação do projeto viário para a região do Núcleo;- Estruturação e lançamento do empreendimento imobiliário;- Instalação das primeiras empresas;- Início da instalação dos campi universitários.	2 a 3 anos
Expansão	<ul style="list-style-type: none">- Intensificação da instalação de empresas;- Consolidação dos campi universitários;- Consolidação do Núcleo do Parque;- Conclusão do sistema viário para a região do Parque	5 a 6 anos
Consolidação	<ul style="list-style-type: none">- Empreendimentos imobiliários (facilidades e serviços, projeto urbanístico, condomínios residenciais)	12 a 15 anos

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO

Este instrumento é parte integrante do Contrato de Gestão para a continuação da implantação, operação e manutenção de um parque tecnológico no Município de São José dos Campos, e contém o Programa de Trabalho que descreve as atividades que serão levadas a cabo e as metas a serem alcançadas, ao longo dos próximos 5(cinco) anos, e define os indicadores de desempenho, os critérios de avaliação, cronogramas e orçamentos referentes ao Contrato.

1. – OBJETIVOS

O Programa de Trabalho deverá perseguir os seguintes objetivos, de acordo com os termos do Contrato de Gestão:

- a) Atrair ICTs (instituições de ciência e tecnologia) e EBTs (empresas de base tecnológica), consolidadas ou emergentes, para o Parque.
- b) Estimular e facilitar o intercâmbio de conhecimento e tecnologia entre ICTs e EBTs e a introdução de inovação tecnológica a produtos, processos e serviços.
- c) Contribuir para o atendimento das necessidades de mão-de-obra qualificada por parte das empresas de base tecnológica.
- d) Contribuir para o fortalecimento das empresas tecnológicas de pequeno porte, por meio de capacitação gerencial e legal, modernização de infra-estrutura e acesso a financiamentos para a P&D&I.
- e) Estimular, regular, viabilizar e fiscalizar os empreendimentos imobiliários na região do Parque.
- f) Cuidar da administração e manutenção dos bens públicos cedidos pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO, por força do Contrato de Gestão, a título de permissão de uso.
- g) Propor atividades que visem atender às demandas de interesse municipal e regional relacionadas à melhor compreensão dos processos evolutivos da sociedade contemporânea.

As atividades para atender aos objetivos acima foram estruturadas em grupos de tal modo a facilitar o estabelecimento de metas, indicadores e orçamento para tornar mais efetivos o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão. Os grupos de atividades estão listados a seguir, com a indicação dos objetivos a que eles se aplicam:

- Grupo 1 – Atividades e metas referentes à montagem do Sistema de Gestão do Parque (aplicável a todos os objetivos)
- Grupo 2 – Atividades e metas referentes à instalação de infra-estrutura (objetivos *a*, *b* e *d*, preponderantemente)
- Grupo 3 – Atividades e metas referentes à implantação dos projetos-fim (objetivos *a*, *b* e *c*)
- Grupo 4 – Atividades e metas referentes à criação de mecanismos de fortalecimento das EBTs (objetivo *d*)
- Grupo 5 – Atividades e metas referentes à administração e manutenção dos bens públicos sob a responsabilidade da Associação e ao atendimento de outras demandas da Prefeitura dentro do escopo do Contrato de Gestão (objetivos *e*, *f* e *g*)

1.1 Grupo 1 – Montagem do Sistema de Gestão do Parque

Este grupo de atividades consiste na estruturação da equipe de gestão e de seus colaboradores e na elaboração e implementação dos procedimentos normativos e operacionais para o funcionamento do Parque. Trata-se, portanto, de um pré-requisito para o atendimento de todos os objetivos do Contrato de Gestão. As atividades que compõem este Grupo, bem como as metas a serem perseguidas estão descritas a seguir.

1.1.1 – Atividades

A11 Formação e estruturação da Equipe de Gestão

Trata-se da constituição da Equipe de Gestão do Parque, da seleção e contratação de colaboradores para compor o quadro de consultores para os comitês e grupos de assessoria técnica.

A12 Elaboração das normas para a gestão das instalações

Trata-se da elaboração das normas para a ocupação e utilização do espaço do Núcleo do Parque por ICTs, EBTs e grupos de pesquisa independentes, com definição de responsabilidades e ônus de cada parte, bem como definição dos instrumentos contratuais aplicáveis.

A13 Obtenção de credenciamento junto ao Sistema Paulista de Parques Tecnológicos

O projeto Parque Tecnológico de São José dos Campos obteve o seu pré-credenciamento junto ao Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, em 06 de junho de 2008. A etapa de credenciamento prevê outras exigências, como, a constituição da Entidade Gestora do Parque, o Projeto Urbanístico Executivo, o Estudo de viabilidade Técnica, econômico-financeiro e ambiental, dentre outras.

A14 Elaboração das normas para a aprovação de novos projetos para o Parque

Trata-se da elaboração das normas e procedimentos para a proposição, análise e aprovação de novos projetos para o Parque. Tais projetos, chamados de projetos-fim, são constituídos por qualquer conjunto estruturado de ações que tenha por objetivo contribuir para o alcance dos objetivos *a*, *b* e *c*, da relação acima. As normas e procedimentos deverão cobrir tópicos como: definição da natureza dos projetos-fim, critérios para a proposição, análise e aprovação dos projetos-fim, responsabilidades das partes envolvidas, entre outros tópicos aplicáveis.

A15 Sugestão de normas para a regulação e fiscalização dos empreendimentos imobiliários

Trata-se da colaboração com a Prefeitura para a definição de requisitos para a ocupação da área do Parque, definida pela Lei de Zoneamento, seja para efeito da instalação de empresas ou de estabelecimentos comerciais e residenciais. Inclui, também, a definição de procedimentos para a fiscalização da implantação e operação desses empreendimentos.

1.1.2 – Metas

As metas a seguir têm relação direta com as atividades anteriores expressa pelos dois dígitos após a letra M. Por exemplo, a meta M11 está relacionada à atividade A11, a meta M12, à atividade A12 e assim por diante. Se uma atividade possuir mais de uma meta um terceiro dígito será acrescido para diferenciar as metas daquela atividade.

M11 Equipe de Gestão e quadro de colaboradores constituídos e operacionais.

M12 Normas para a gestão das instalações concluídas e divulgadas.

M13 Credenciamento junto ao Sistema Paulista de Parques Tecnológicos concluído.

M14 Normas para a aprovação de novos projetos concluídas e divulgadas.

M15 Critérios, requisitos e responsabilidades para a aprovação e fiscalização dos empreendimentos imobiliários no Parque concluída e discutida com a Prefeitura.

1.2 Grupo 2 – Instalação de infra-estrutura

Este grupo de atividades está voltado preponderantemente para a instalação da infra-estrutura necessária para os projetos que visam a atrair EBTs e ICTs para o Parque bem como propiciar um ambiente adequado para o intercâmbio de conhecimento e tecnologia entre ICTs e EBTs e a introdução de inovação tecnológica a produtos, processos e serviços. Inclui, também, a infra-estrutura necessária para o funcionamento adequado das atividades operacionais no Núcleo do Parque.

1.2.1 Atividades

A21 Adaptações no condomínio de PMEs (pequenas e médias empresas)

Tratam-se de obras de expansão físicas do Prédio do Núcleo do Parque e de construção de outros ambientes para abrigar projetos já iniciados e novos projetos. Incluem-se aqui projetos de engenharia, aquisição de materiais e equipamentos e execução dos serviços.

A22 Obras de ampliação e consolidação da infra-estrutura básica do Parque

Tratam-se de obras de adaptação das instalações do atual Prédio do Núcleo do Parque e da expansão para a consolidação da infra-estrutura física e lógica do seu ambiente institucional, com o objetivo de aumentar a capacidade de instalação de novos projetos. Incluem-se aqui projetos de construção de novos prédios para laboratórios e alocação de Micro-Pequenas-Médias Empresas (MPME), aquisição de materiais e equipamentos e ampliação da capacidade de execução dos serviços.

A23 Sistema de comunicação e marketing

Trata-se da instalação, manutenção e adaptação de um sistema de comunicação e marketing para o Parque a partir de projetos em andamento. Incluem-se aqui a aquisição de materiais e equipamentos e a execução dos serviços que visem à divulgação das potencialidades e dos avanços do Parque.

A24 Sistema eletrônico de segurança

Trata-se da especificação e aquisição de um sistema eletrônico de segurança para o Núcleo do Parque e seu entorno.

A25 Equipamentos, móveis e utensílios

Trata-se da especificação e aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as instalações do Núcleo.

1.2.1 Metas

M211 Etapas dos projetos das obras de adaptação e expansão concluídas.

M212 Etapas das obras de adaptação e expansão concluídas.

M221 Projetos Básicos das etapas de adaptação e expansão das obras concluídas.

M222 Projetos executivos das etapas de adaptação e expansão das obras concluídos.

M223 Etapas das obras de adaptação e expansão concluídas.

M231 Instalação, manutenção e adaptação do Site de apresentação e divulgação das atividades do Parque concluídas.

M232 Instalação, manutenção e adaptação do Sistema de comunicação visual para localização, direcionamento e estacionamento na região do Núcleo do Parque e seu entorno concluídas.

M241 Projeto básico do sistema eletrônico de segurança para o Núcleo do Parque concluído.

M242 Processo de contratação do serviço concluído.

M243 Instalação do sistema concluído.

M251 Especificações de equipamentos, móveis e utensílios a serem adquiridos em etapas concluídas.

M252 Processo de compra de móveis, equipamentos e utensílios, a serem adquiridos em etapas, concluído.

M253 Aquisições de móveis, equipamentos e utensílios, a serem realizadas em etapas, concluídas.

1.3 Grupo 3 – Implantação dos projetos-fim

Este grupo de atividades está voltado para a concepção, planejamento e implantação dos projetos-fim, entendidos aqui como projetos que visam a: atrair EBTs e ICTs para o Parque;

promover o intercâmbio de conhecimento e tecnologia entre ICTs e EBTs bem como a introdução de inovação tecnológica a produtos, processos e serviços; e contribuir para o atendimento das necessidades de mão-de-obra qualificada por parte das empresas de base tecnológica. Não faz parte deste grupo de atividades a instalação da infra-estrutura necessária às finalidades citadas, as quais estão contempladas no Grupo 2 e são pré-requisitos necessários a serem observados.

1.3.1 Atividades

A31 – Identificação de oportunidades de implementação de projetos para o Parque Tecnológico.

Trata-se de identificar e analisar as oportunidades de implementar projetos envolvendo ICTs e EBTs em áreas tecnológicas de interesse do Município e região, procurando determinar a sua viabilidade de implantação.

A32 – Realização de projetos para atrair ICTs e EBTs para o Parque Tecnológico, que busquem estimular o desenvolvimento e a interação tecnológica, bem como a introdução de inovação tecnológica em produtos, processos e serviços, em áreas de interesse para o Município.

Trata-se da concepção, planejamento e implantação de projetos, na forma de centros de desenvolvimento de tecnologias e/ou outros arranjos institucionais envolvendo ICTs e/ou EBTs, ou que permitam o intercâmbio de conhecimento e tecnologias. Esta atividade inclui, também, a organização de eventos como workshops, seminários e congressos nas áreas tecnológicas de atuação do Parque ou em áreas afins.

A33 – Realização de projetos que busquem contribuir para o atendimento das necessidades de mão-de-obra qualificada por parte das empresas de base tecnológica.

Tratam-se de iniciativas junto às instituições de ensino e pesquisa para a criação de cursos, programas de treinamento e de intercâmbio com as empresas e outras atividades afins, nas suas próprias dependências ou nas dependências do Parque, para atender às necessidades de mão-de-obra qualificada por parte das empresas de base tecnológica.

1.3.1 Metas

M31 Portfólio de projetos para o Parque atualizado.

M321 Pelo menos 1 (um) novo projeto concebido e planejado no primeiro ano, e pelo menos 4(quatro), por ano, a partir do segundo ano do Contrato de Gestão.

M322 Pelo menos 1 (um) projeto implantado no primeiro ano e pelo menos 4(quatro), por ano, a partir do segundo ano do Contrato de Gestão.

M323 Pelo menos 1(um) evento (workshop, seminário ou congresso) organizado no primeiro ano e pelo menos 3(três), por ano, a partir do segundo ano do

Contrato de Gestão.

M331 Pelo menos 1 (um) novo projeto concebido e planejado no primeiro ano e pelo menos 4(quatro), por ano, a partir do segundo ano do Contrato de Gestão.

M332 Pelo menos 1(um) projeto implantado no primeiro ano e pelo menos 4(quatro), por ano, a partir do segundo ano do Contrato de Gestão.

1.4 Grupo 4 – Mecanismos de fortalecimento das EBTs

Este grupo de atividades consiste na criação de mecanismos para dar suporte às empresas tecnológicas de pequeno porte por meio de capacitação gerencial e legal e acesso a financiamentos para a P&D&I, bem como seu posterior funcionamento com eficiência e qualidade. As atividades deste grupo estão focalizadas: (a) na criação de um escritório de projetos para prover capacitação e dar apoio às pequenas empresas em gestão de negócios, assuntos jurídico-legais e busca de financiamentos; e (b) na criação de um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para dar apoio a EBTs e ICTs na gestão de processos de transferência de tecnologia e na gestão de patentes e (c) na garantia do bom e adequado desempenho dessas estruturas.

1.4.1 Atividades

A41 Planejamento do Escritório de Projetos

Trata-se da definição e organização do Escritório, incluindo a definição de suas atribuições e especificação da equipe técnica necessária para executá-las.

A42 Procura, seleção e contratação da equipe técnica

Trata-se de constituir o quadro de técnicos que irá operar o Escritório de Projetos.

A43 Instalação, manutenção e expansão de atividades do Escritório Técnico

Trata-se do funcionamento regular do Escritório Técnico.

A44 Planejamento preliminar do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

Trata-se da definição e organização preliminares do NIT, incluindo a especificação do arranjo institucional necessário para constituí-lo.

A45 Constituição do arranjo institucional para a operação do NIT.

Trata-se da formalização do arranjo com EBTs e ICTs para a operação do NIT.

A46 Instalação, manutenção e expansão de atividades do NIT

Trata-se da estruturação do NIT do início do funcionamento, de sua manutenção e expansão progressiva.

1.4.1 Metas

M41 Planejamento do Escritório de Projetos concluído.

M42 Equipe técnica inicial contratada.

M43 Um primeiro projeto de apoio a EBTs iniciado, no primeiro ano, e pelo menos um projeto a cada ano subsequente concluído.

M44 Planejamento preliminar do NIT concluído.

M45 Arranjo institucional inicial para o NIT constituído e adaptações formuladas a cada ano, concluídas.

M46 Funcionamento regular do NIT iniciado e adaptações formuladas a cada ano, concluídas.

1.5 Grupo 5 – Administração e manutenção dos bens públicos e outras atividades

Este grupo de atividades compreende o conjunto de ações da Equipe de Gestão voltadas para a administração cotidiana das instalações do Núcleo do Parque bem como as ações para atender às demandas da PMSJC em assuntos relacionados com o Parque Tecnológico.

1.5.1 Atividades

A51 Administração e manutenção do Núcleo do Parque.

Trata-se das ações da Equipe de Gestão para o gerenciamento das instalações físicas e projetos em desenvolvimento no Núcleo do Parque.

A52 Atendimento de demandas da PMSJC.

Trata-se das ações da Equipe de Gestão para o atendimento das demandas da PMSJC em assuntos relacionados com o Parque Tecnológico.

1.5.1 Metas

A definição de metas não se aplica à atividade A51 por se tratar de uma atividade rotineira e contínua. A avaliação do desempenho da Associação, relativo a essa atividade, poderá ser feita por meio de relatórios e/ou inspeções periódicas da PMSJC ao Núcleo do Parque. Quanto à atividade A52, as metas estarão diretamente ligadas ao atendimento das demandas da PMSJC, as quais não são conhecidas antecipadamente.

2. – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E INDICADORES

A PREFEITURA acompanhará e fiscalizará o desempenho da ASSOCIAÇÃO na execução

do Contrato a fim de certificar o cumprimento das metas estabelecidas, em conformidade com o cronograma exposto no item 3 – Cronograma de execução, e, para esta finalidade ficam fixados os indicadores que seguem descritos, segundo a natureza de cada uma das metas estabelecida.

M11 Equipe inicial de Gestão e quadro inicial de colaboradores constituídos e operacionais

Indicadores:

- Todos os membros da Equipe inicial de Gestão formalmente designados.
- Quadro inicial de colaboradores especificado e, no mínimo, 70% dele selecionado e contratado.

M12 Normas para a gestão das instalações concluídas e divulgadas

Indicadores:

- Conjunto de normas e procedimentos concluído e acessível a todos os interessados.
- Modelos de instrumentos contratuais (contratos ou convênios) concluídos e acessíveis a todos interessados.

M13 Credenciamento junto ao Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec).

Indicadores:

- Conjunto de requisitos para o credenciamento pronto e encaminhado ao SPTec
- Credenciamento concluído e aprovado.

M14 Normas para a aprovação de novos projetos concluídas e divulgadas.

Indicador: Conjunto de normas e critérios concluído e acessível a todos os interessados.

M15 Sugestão de normas para a regulação e fiscalização dos empreendimentos imobiliários

Indicadores:

- Conjunto de requisitos para empresas, empreendimentos comerciais e residenciais concluído e discutido com a Prefeitura.
- Conjunto de normas e procedimentos para a aprovação e fiscalização dos empreendimentos imobiliário concluído e discutido com a Prefeitura.

M211 Etapas dos projetos das obras de adaptação e expansão concluídas

Indicador: Documentação das etapas dos projetos concluída

M212 Etapas das obras de adaptação e expansão concluídas.

Indicador: Instalações das etapas prontas para serem ocupadas.

M221 Projetos Básicos das etapas de adaptação e expansão das obras concluídos.

Indicador: Documentação dos Projetos Básicos das etapas concluída.

M222 Projetos executivos das etapas de adaptação e expansão das obras concluídos.

Indicador: Documentação dos projetos executivos das etapas das obras, concluída.

M223 Etapas das obras de adaptação e expansão concluídas

Indicador: 50% do cronograma da obra executados

M231 Instalação, manutenção e adaptação do Site de apresentação e divulgação das atividades do Parque concluídas.

Indicador: Site instalado e acessível aos usuários; manutenção corriqueira e adaptações trimestrais concluídas.

M232 Instalação, manutenção e adaptação do Sistema de comunicação visual para localização, direcionamento e estacionamento na região do Núcleo do Parque e seu entorno implementadas.

Indicador: Sistema inicial instalado; manutenção corriqueira e adaptações semestrais concluídas.

M241 Projeto básico do sistema eletrônico de segurança para o Núcleo do Parque concluído.

Indicador: Documentação do projeto básico concluída.

M242 Processo de contratação do serviço concluído.

Indicador: Fornecedor do sistema selecionado.

M243 Instalação, adaptação e manutenção do sistema concluídos.

Indicador: Sistema instalado e testado.

M251 Especificações de equipamentos, móveis e utensílios a serem adquiridos em etapas, concluídas.

Indicador: Especificação e documentação para os processos de aquisição, concluídas.

M252 Processo de aquisição de móveis, equipamentos e utensílios, a serem adquiridos em etapas, concluídos.

Indicador: Fornecedores, em cada etapa, selecionados.

M253 Aquisições de móveis, equipamentos e utensílios, a serem realizadas em etapas, concluídas.

Indicador: Equipamentos, móveis e utensílios, em cada etapa, disponíveis.

M31 Portfólio de projetos para o Parque atualizado.

Indicador: Portfólio de projetos ainda não iniciados, com indicação da sua natureza, instituições interessadas e estágio das negociações, atualizado a cada 3 (três) meses.

M321 Pelo menos 1 (um) novo projeto concebido e planejado a cada ano do Contrato de Gestão.

Indicador: Relatório de planejamento concluído.

M322 Pelo menos 1 (um) projeto implantado a cada ano de execução do Contrato de Gestão

Indicador: Relatório de conclusão da implantação elaborado.

M323 Um evento (workshop, seminário ou congresso) organizado a cada ano do Contrato de Gestão.

Indicador: Anais do evento concluídos e divulgados.

M331 Pelo menos 1 (um) novo projeto concebido e planejado a cada ano do Contrato de Gestão.

Indicador: Relatório de planejamento concluído.

M332 Pelo menos 1 (um) projeto implantado a cada ano do Contrato de Gestão.

Indicador: Relatório de conclusão da implantação elaborado.

M41 Planejamento do Escritório de Projetos concluído.

Indicador: Documento contendo finalidades, organização, equipe técnica e atribuições do Escritório de Projetos concluído.

M42 Equipe técnica inicial contratada.

Indicador: No mínimo 70% da equipe técnica inicial contratada no primeiro ano de execução do Contrato de Gestão o restante no segundo ano.

M43 Um primeiro projeto de apoio a EBTs iniciado, no primeiro ano, e pelo menos três projetos a cada ano subsequente concluídos.

Indicador: Contrato de formalização do primeiro projeto de apoio às EBTs assinado, no primeiro ano, pelas partes envolvidas e pelo menos três por ano, nos anos subsequentes.

M44 Planejamento preliminar do NIT concluído.

Indicador: Documento contendo a definição e organização preliminares, bem como especificação do arranjo institucional do NIT, concluído.

M45 Arranjo institucional inicial para o NIT constituído e adaptações formuladas a cada ano subsequente, concluídas.

Indicador: Documento de formalização do arranjo institucional do NIT assinado pelas partes envolvidas.

M46 Funcionamento regular do NIT iniciado e adaptações formuladas a cada ano, concluídas.

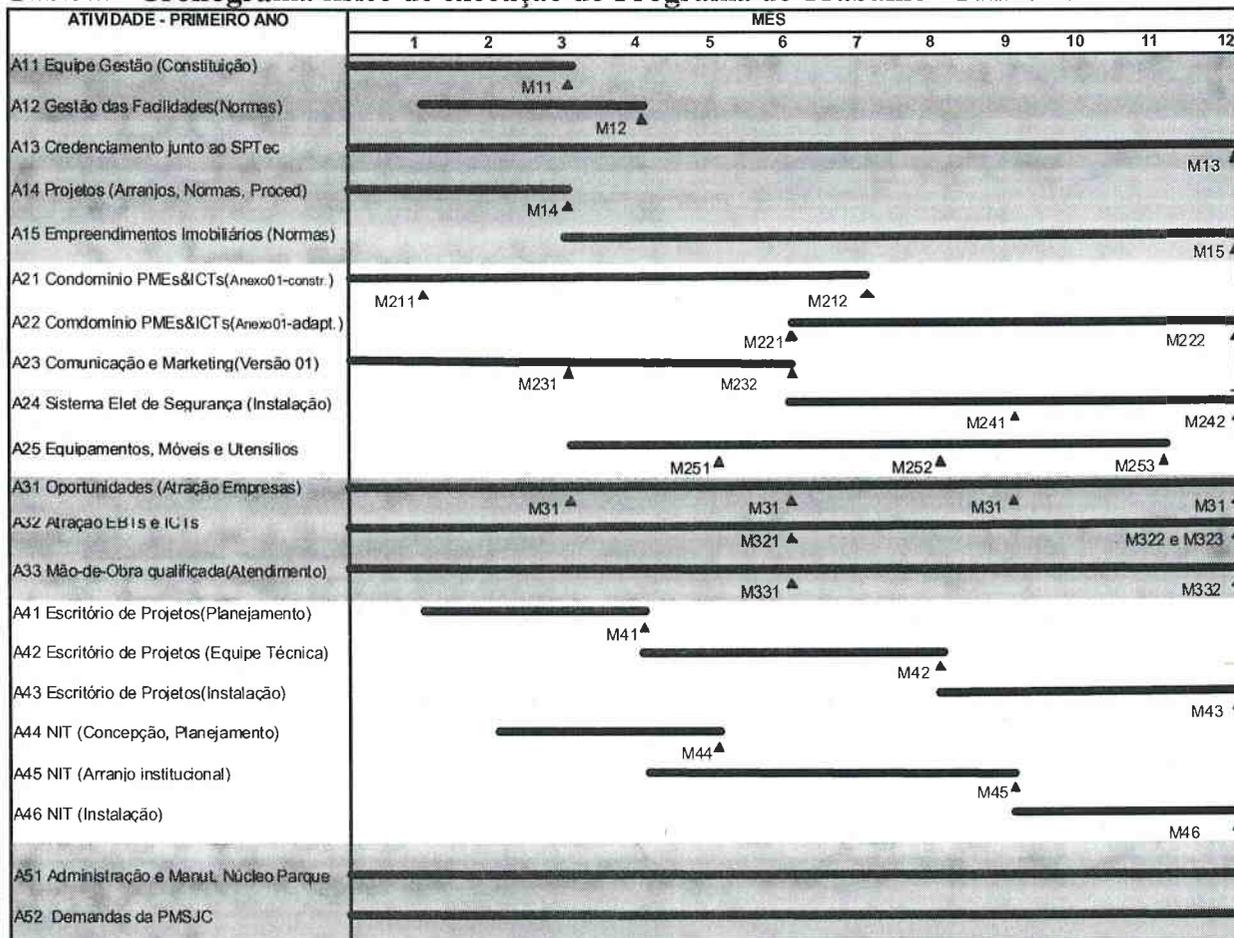
Indicador: Documento contendo o detalhamento dos procedimentos e atribuições anuais, concluído.

As tabelas abaixo (1-5) contém uma síntese das Atividades, Metas e Indicadores de cada Grupo de Atividades.

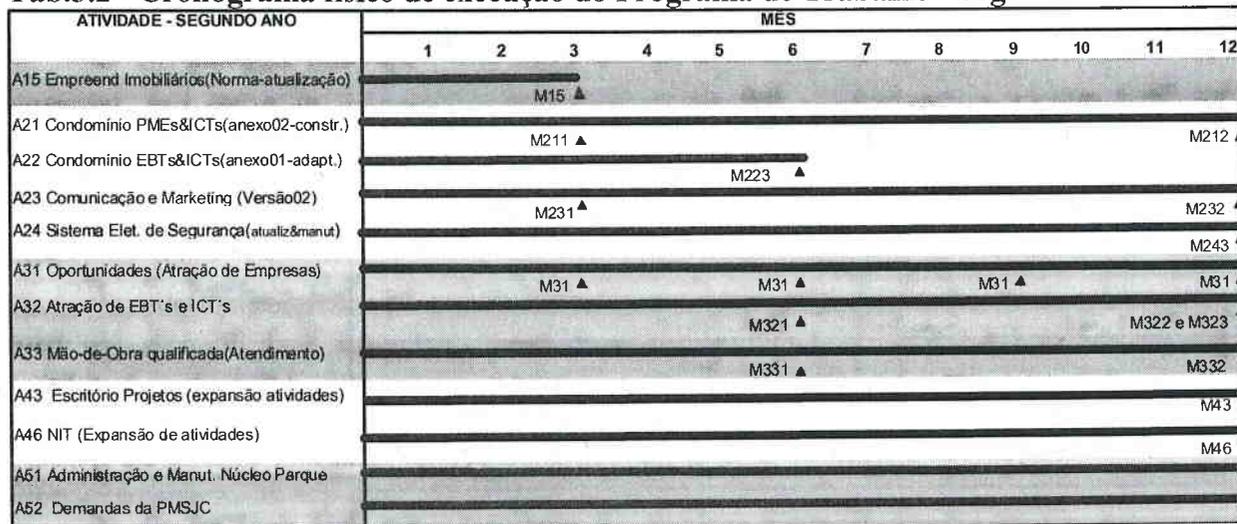
3. – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

As tabelas abaixo - (Tab.3.1 - Tab.3.5) - contém os cronogramas físicos de execução do Programa de Trabalho a ser desenvolvido ao longo dos cinco anos de validade deste Contrato. Essas Tabelas deverão ser revisadas e ajustadas, pelas partes convenientes, ao final de cada período de 12 meses.

Tab.3.1 - Cronograma físico de execução do Programa de Trabalho - Primeiro Ano



Tab.3.2 - Cronograma físico de execução do Programa de Trabalho - Segundo Ano



Tab.3.3 - Cronograma físico de execução do Programa de Trabalho - Terceiro Ano

ATIVIDADE - TERCEIRO ANO	MES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A15 Empreend Imobiliários(Norma-atualização)	M15 ▲											
A21 Condomínio PMEs&ICTs(cond.01-constr.)	M211 ▲ M212											
A22 Condomínio EBTs&ICTs(anexo02-adapt.)	M223											
A23 Comunicação e Marketing (Versão03)	M231 ▲ M232											
A24 Sistema Elet. de Segurança(atualiz&manut)	M243											
A31 Oportunidades (Atração de Empresas)	M31 ▲											
A32 Atração de EBT's e ICT's	M31 ▲ M31 ▲ M31 ▲ M31											
A33 Mão-de-Obra qualificada(Atendimento)	M321 ▲ M322 e M323											
A43 Escritório Projetos (expansão atividades)	M331 ▲ M332											
A46 NIT (Expansão de atividades)	M43											
A51 Administração e Manut. Núcleo Parque	M46											
A52 Demandas da PMSJC												

Tab.3.4 - Cronograma físico de execução do Programa de Trabalho - Quarto Ano

ATIVIDADE - QUARTO ANO	MES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A15 Empreend Imobiliários(Norma-atualização)	M15 ▲											
A21 Condomínio PMEs&ICTs(cond.02-constr.)	M211 ▲ M212											
A22 Condomínio EBTs&ICTs(cond.01 -adapt.)	M223											
A23 Comunicação e Marketing (Versão04)	M231 ▲ M232											
A24 Sistema Elet. de Segurança(atualiz&manut)	M243											
A31 Oportunidades (Atração de Empresas)	M31 ▲											
A32 Atração de EBT's e ICT's	M31 ▲ M31 ▲ M31 ▲ M31											
A33 Mão-de-Obra qualificada(Atendimento)	M321 ▲ M322 e M323											
A43 Escritório Projetos (expansão atividades)	M331 ▲ M332											
A46 NIT (Expansão de atividades)	M43											
A51 Administração e Manut. Núcleo Parque	M46											
A52 Demandas da PMSJC												
A52 Atendimento demandas PMSJC												

Tab.3.5 - Cronograma físico de execução do Programa de Trabalho - Quinto Ano

ATIVIDADE - QUINTO ANO	MES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A16 Empreend Imobiliários(Norma-atualização)	M15 ▲											
A21 Condomínio PMEs&ICTs(cond.03-constr.)			M211▲									M212
A22 Condomínio EBTs&ICTs(cond.02-adapt.)												M223
A23 Comunicação e Marketing (Versão05)			M231 ▲									M232
A24 Sistema Elet. de Segurança(atualiz&manut)												M243
A31 Oportunidades (Atração de Empresas)			M31 ▲			M31 ▲			M31 ▲			M31
A32 Atração de EBT's e ICT's						M321 ▲						M322 e M323
A33 Mão-de-Obra qualificada(Atendimento)						M331 ▲						M332
A43 Escritório Projetos (expansão atividades)												M43
A46 NIT (Expansão de atividades)												M46
A51 Administração e Manut. Núcleo Parque												
A52 Demandas da PMSJC												
A52 Atendimento demandas PMSJC												

4. – ORÇAMENTO e CRONOGRAMA de DESEMBOLSO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

As tabelas abaixo - (Tab.4.1 - Tab.4.5 e 4.1.1 - 4.5.1) - contém os orçamentos e os cronogramas de desembolsos correspondentes à execução do Programa de Trabalho a ser desenvolvido ao longo dos cinco anos de validade deste Contrato. Essas Tabelas deverão ser revisadas e ajustadas, pelas partes convenientes, ao final de cada período de 12 meses.

Tab. 4.1– Orçamento para execução do Plano de trabalho - Primeiro Ano

ITENS DE DESPESAS	DESPESAS	RECEITAS	
		PMSJC	OUTRAS FONTES
Entidade Gestora	1.706.400,00	1.706.400,00	
Recursos Humanos de Terceiros	85.000,00	50.000,00	35.000,00
Consultoria	304.800,00	120.000,00	184.800,00
Comunicação e Marketing	180.000,00	150.000,00	30.000,00
Cursos Especiais	176.000,00	100.000,00	76.000,00
Credenciamento junto ao SPTec	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	200.000,00	200.000,00	
Seminários, Conferências e outros	50.000,00	20.000,00	30.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais	320.000,00	80.000,00	240.000,00
Material Bibliográfico e Software	100.000,00		100.000,00
Equipamentos, Móveis e Utensílios	120.000,00	90.000,00	30.000,00
Adaptação de Prédio	700.000,00		700.000,00
Obra Civil (condomínio 01 de empresas)	5.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL	9.042.200,00	3.566.400,00	5.475.800,00

Tab. 4.1.1 – Cronograma de desembolso referente à execução do Plano de Trabalho - Primeiro Ano

ITENS DE DESPESAS	1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	TOTAL
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Entidade Gestora	426.600,00	426.600,00	426.600,00	426.600,00	1.706.400,00
Recursos Humanos de Terceiros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
Consultoria	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Comunicação e Marketing	50.000,00	80.000,00	20.000,00		150.000,00
Cursos Especiais		50.000,00		50.000,00	100.000,00
Credenciamento junto ao SPTec	50.000,00				50.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	10.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	200.000,00
Seminários, Conferências e outros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais		40.000,00		40.000,00	80.000,00
Material Bibliográfico e Software					
Equipamentos, Móveis e Utensílios		45.000,00	45.000,00		90.000,00
Adaptação de Prédio					
Obra Civil (condomínio de empresas)		200.000,00	300.000,00	500.000,00	1.000.000,00
TOTAL	581.600,00	946.600,00	896.600,00	1.141.600,00	3.566.400,00

Tab. 4.2– Orçamento para execução do Plano de trabalho - Segundo Ano

ITENS DE DESPESAS	DESPESAS	RECEITAS	
		PMSJC	OUTRAS FONTES
Entidade Gestora	1.808.784	1.706.400,00	102.384,00
Recursos Humanos de Terceiros	90.100,00	53.000,00	37.100,00
Consultoria	323.088,00	127.200,00	195.888,00
Comunicação e Marketing	80.000,00	50.000,00	30.000,00
Cursos Especiais	186.560,00	106.000,00	80.560,00
Sistema Eletrônico de Segurança (Man.)	50.000,00	50.000,00	0,00
Seminários, Conferências e outros	50.000,00	20.000,00	30.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais	330.000,00	84.800,00	245.200,00
Material Bibliográfico e Software	50.000,00		50.000,00
Equipamentos, Móveis e Utensílios	30.000,00	20.000,00	10.000,00
Adaptação de Prédio	500.000,00	100.000,00	400.000,00
Obra Civil (condomínio de empresas)	6.600.000,00	1.600.000,00	5.000.000,00
TOTAL	10.098.532,00	3.917.400,00	6.181.132,00

Tab. 4.2.1 – Cronograma de desembolso referente à execução do Plano de Trabalho - Segundo Ano

ITENS DE DESPESAS	1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	TOTAL
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Entidade Gestora	426.600,00	426.600,00	426.600,00	426.600,00	1.706.400,00
Recursos Humanos de Terceiros	13.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	53.000,00
Consultoria	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	127.200,00
Comunicação e Marketing	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Cursos Especiais		53.000,00		53.000,00	106.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Seminários, Conferências e outros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais		42.400,00		42.400,00	84.800,00
Material Bibliográfico e Software					
Equipamentos, Móveis e Utensílios		10.000,00	10.000,00		20.000,00
Adaptação de Prédio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Obra Civil (condomínio de empresas)	300.000,00	450.000,00	450.000,00	400.000,00	1.600.000,00
TOTAL	826.400,00	1.078.800,00	983.400,00	1.028.800,00	3.917.400,00

Tab. 4.3– Orçamento para execução do Plano de trabalho - Terceiro Ano

ITENS DE DESPESAS	DESPESAS	RECEITAS	
		PMSJC	OUTRAS FONTES
Entidade Gestora	1.917.321,00	1.706.400,00	210.921,00
Recursos Humanos de Terceiros	95.506,00	53.000,00	42.506,00
Consultoria	330.000,00	127.200,00	202.800,00
Comunicação e Marketing	60.000,00	50.000,00	10.000,00
Cursos Especiais	195.000,00	106.000,00	89.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	50.000,00	50.000,00	0,00
Seminários, Conferências e outros	60.000,00	23.000,00	37.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais	330.000,00	84.800,00	245.200,00
Material Bibliográfico e Software	20.000,00		20.000,00
Equipamentos, Móveis e Utensílios	10.000,00	10.000,00	0,00
Adaptação de Prédio	300.000,00	100.000,00	200.000,00
Obra Civil (condomínio de empresas)	6.000.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL	9.367.827,00	3.810.400,00	5.557.427,00

Tab. 4.3.1 – Cronograma de desembolso referente à execução do Plano de Trabalho - Terceiro Ano

ITENS DE DESPESAS	1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	TOTAL
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Entidade Gestora	426.600,00	426.600,00	426.600,00	426.600,00	1.706.400,00
Recursos Humanos de Terceiros	13.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	53.000,00
Consultoria	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	127.200,00
Comunicação e Marketing	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Cursos Especiais		53.000,00		53.000,00	106.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Seminários, Conferências e outros	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais		42.400,00		42.400,00	84.800,00
Material Bibliográfico e Software					
Equipamentos, Móveis e Utensílios		5.000,00	5.000,00		10.000,00
Adaptação de Prédio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Obra Civil (condomínio de empresas)	500.000,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	1.026.400,00	824.800,00	829.400,00	1.129.800,00	3.810.400,00

Tab. 4.4– Orçamento para execução do Plano de trabalho - Quarto Ano

ITENS DE DESPESAS	DESPESAS	RECEITAS	
		PMSJC	OUTRAS FONTES
Entidade Gestora	2.070.706,00	1.706.400,00	364.306,00
Recursos Humanos de Terceiros	70.000,00	40.000,00	30.000,00
Consultoria	240.000,00	80.000,00	160.000,00
Comunicação e Marketing	50.000,00	40.000,00	10.000,00
Cursos Especiais	195.000,00	106.000,00	89.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	50.000,00	50.000,00	0,00
Seminários, Conferências e outros	60.000,00	20.000,00	40.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais	330.000,00	80.000,00	250.000,00
Material Bibliográfico e Software	10.000,00		10.000,00
Equipamentos, Móveis e Utensílios	5.000,00	5.000,00	0,00
Adaptação de Prédio	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Obra Civil (condomínio de empresas)	6.000.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
TOTAL	9.280.706,00	3.427.400,00	5.853.306,00

Tab. 4.4.1 – Cronograma de desembolso referente à execução do Plano de Trabalho - Quarto Ano

ITENS DE DESPESAS	1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	TOTAL
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Entidade Gestora	426.600,00	426.600,00	426.600,00	426.600,00	1.706.400,00
Recursos Humanos de Terceiros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Consultoria	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Comunicação e Marketing	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Cursos Especiais		53.000,00		53.000,00	106.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Seminários, Conferências e outros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais		40.000,00		40.000,00	80.000,00
Material Bibliográfico e Software					
Equipamentos, Móveis e Utensílios			5.000,00		5.000,00
Adaptação de Prédio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Obra Civil (condomínio de empresas)	200.000,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00	1.200.000,00
TOTAL	709.100,00	802.100,00	814.100,00	1.102.100,00	3.427.400,00

Tab. 4.5– Orçamento para execução do Plano de trabalho - Quinto Ano

ITENS DE DESPESAS	DESPESAS	RECEITAS	
		PMSJC	OUTRAS FONTES
Entidade Gestora	2.194.948,00	1.706.400,00	488.548,00
Recursos Humanos de Terceiros	70.000,00	40.000,00	30.000,00
Consultoria	200.000,00	80.000,00	120.000,00
Comunicação e Marketing	50.000,00	40.000,00	10.000,00
Cursos Especiais	195.000,00	106.000,00	89.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	50.000,00	50.000,00	0,00
Seminários, Conferências e outros	60.000,00	20.000,00	40.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais	330.000,00	80.000,00	250.000,00
Material Bibliográfico e Software	5.000,00		5.000,00
Equipamentos, Móveis e Utensílios	5.000,00	5.000,00	0,00
Adaptação de Prédio	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Obra Civil (condomínio de empresas)	6.000.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
TOTAL	9.259.948,00	3.377.400,00	5.882.548,00

Tab. 4.5.1 – Cronograma de desembolso referente à execução do Plano de Trabalho - Quinto Ano

ITENS DE DESPESAS	1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	TOTAL
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Entidade Gestora	426.600,00	426.600,00	426.600,00	426.600,00	1.706.400,00
Recursos Humanos de Terceiros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Consultoria	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Comunicação e Marketing	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Cursos Especiais		53.000,00		53.000,00	106.000,00
Sistema Eletrônico de Segurança	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Seminários, Conferências e outros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Feiras Nacionais e Internacionais		40.000,00		40.000,00	80.000,00
Material Bibliográfico e Software					
Equipamentos, Móveis e Utensílios		5.000,00			5.000,00
Adaptação de Prédio	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Obra Civil (condomínio de empresas)	200.000,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00	1.200.000,00
TOTAL	696.600,00	794.600,00	796.600,00	1.089.600,00	3.377.400,00

5. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PLURIANUAL

A Tabela abaixo contém a Proposta Plurianual de Receitas Orçamentárias para a execução do Programa de Trabalho relativo ao presente Contrato de Gestão compreendendo o período de 60(sessenta) meses a partir da data de assinatura do presente Termo.

Tab. 5.1 - Proposta Orçamentária Plurianual (2009/2010 - 2013/2014)

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS												
CONTRATO DE GESTÃO												
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PLURIANUAL (2009/2010 - 2013/2014)												
DESCRIÇÃO DE ITENS	PRIMEIRO ANO		SEGUNDO ANO		TERCEIRO ANO		QUARTO ANO		QUINTO ANO		TOTAL	
	PMSJC	OUTROS	PMSJC	OUTROS	PMSJC	OUTROS	PMSJC	OUTROS	PMSJC	OUTROS	PMSJC	OUTROS
Entidade Gestora	1.706.400		1.706.400	102.384	1.706.400	210.921	1.706.400	364.306	1.706.400	488.548	8.532.000	1.166.159
Recursos Humanos de Terceiros	50.000	35.000	53.000	37.100	53.000	42.500	40.000	30.000	40.000	30.000	236.000	174.606
Consultoria	120.000	184.800	127.200	195.888	127.200	202.800	80.000	160.000	80.000	120.000	534.400	863.488
Comunicação e Marketing	150.000	30.000	50.000	30.000	50.000	10.000	40.000	10.000	40.000	10.000	330.000	90.000
Cursos Especiais	100.000	76.000	106.000	80.560	106.000	89.000	106.000	89.000	106.000	89.000	524.000	423.560
Credenciamento junto ao SPTec	50.000	50.000									50.000	50.000
Sistema Eletrônico de Segurança	200.000		50.000		50.000		50.000		50.000		400.000	0
Seminários, Conferências e outros	20.000	30.000	20.000	30.000	23.000	37.000	20.000	40.000	20.000	40.000	103.000	177.000
Feiras Nacionais e Internacionais	80.000	240.000	84.800	245.200	84.800	245.200	80.000	250.000	80.000	250.000	409.600	1.230.400
Material Bibliográfico e Software		100.000		50.000		20.000	5.000	10.000	5.000	5.000	10.000	185.000
Equipamentos, Móveis e Utensílios	90.000	30.000	20.000	10.000	10.000						120.000	40.000
Adaptação de Prédio		700.000	100.000	400.000	100.000	200.000	100.000	100.000	50.000	50.000	350.000	1.450.000
Obra Civil (condomínios de empresas)	1.000.000	4.000.000	1.600.000	5.000.000	1.500.000	4.500.000	1.200.000	4.800.000	1.200.000	4.800.000	6.500.000	23.100.000
SUBTOTAL	3.566.400	5.475.800	3.917.400	6.181.132	3.810.400	5.557.427	3.427.400	5.853.306	3.377.400	5.882.548	18.089.000	28.950.213
TOTAL	9.042.200	10.098.532	9.367.827	11.410.733	9.259.948	47.049.213						

Tab. 1 - Atividades, Metas e Indicadores do Grupo 1.

Grupo	Descrição	Atividades	Metas	Indicadores
1	Montagem do Sistema de Gestão	<p>A11 – Formação e estruturação da Equipe de Gestão</p> <p>A12 – Elaboração das normas para a gestão das instalações</p> <p>A13 - Obtenção de credenciamento junto ao SPTec</p> <p>A14 – Elaboração das normas para a aprovação de novos projetos para o Parque</p> <p>A15 – Sugestão de normas para a regulação e fiscalização dos empreendimentos imobiliários</p>	<p>M11 – Equipe inicial de Gestão e quadro inicial de colaboradores constituídos e operacionais.</p> <p>M12 – Normas para a gestão das instalações concluídas e divulgadas.</p> <p>M13 - Credenciamento junto ao SPTec concluído e aprovado.</p> <p>M14 – Normas para a aprovação de novos projetos concluídas e divulgadas.</p> <p>M15 – Critérios, requisitos e responsabilidades para a aprovação e fiscalização dos empreendimentos imobiliários no Parque concluída e discutida com a Prefeitura</p>	<p>I₁(M11) – Equipe inicial de gestão constituída.</p> <p>I₂(M11) – Colaboradores iniciais especificados, 70% contratados.</p> <p>I₁(M12) – Normas e procedimentos concluídos e acessíveis.</p> <p>I₂(M12) – Modelos de instrumentos contratuais concluídos e acessíveis.</p> <p>I₁(M13) - Conjunto de requisitos para o credenciamento pronto e encaminhado ao SPTec</p> <p>I₂(M13) - Credenciamento aprovado.</p> <p>I(M14) – Normas e critérios concluídos e acessíveis.</p> <p>I₁(M15) – requisitos para empresas, empreendimentos comerciais e residenciais concluídos e discutidos com a Prefeitura.</p> <p>I₂(M15) – Normas e procedimentos para a aprovação e fiscalização dos empreendimentos imobiliários concluídos.</p>

Tab 2 - Atividades, Metas e Indicadores do Grupo 2.

Grupo	Descrição	Atividades	Metas	Indicadores
2	Instalação de infra estrutura	<p>A21 - Adaptações no condomínio de PME's (pequenas e médias empresas)</p> <p>A22 - Obras de ampliação e consolidação da infra-estrutura básica do Parque</p> <p>A23 - Sistema de comunicação e marketing</p> <p>A24 - Sistema eletrônico de segurança</p> <p>A25 - Equipamentos, móveis e utensílios</p>	<p>M211 Etapas dos projetos das obras de adaptação e expansão concluídas.</p> <p>M212 - Etapas das obras de adaptação e expansão concluídas.</p> <p>M221 -Projetos Básicos das etapas de adaptação e expansão das obras concluídos.</p> <p>M222-Projetos executivos das etapas de adaptação e expansão das obras concluídos.</p> <p>M223-Etapas das obras de adaptação e expansão concluídas.</p> <p>M231 - Instalação, manutenção e adaptação do Site de apresentação e divulgação das atividades do Parque concluídas</p> <p>M232 - Instalação, manutenção e adaptação do Sistema de comunicação visual para localização, direcionamento e estacionamento na região do Núcleo do Parque e seu entorno concluídas</p> <p>M241 Projeto básico do sistema eletrônico de segurança para o Núcleo do Parque concluído..</p> <p>M242 - Processo de contratação do serviço concluída.</p> <p>M243 - Instalação, adaptação e manutenção do sistema concluídas.</p> <p>M251 - Especificações de equipamentos, móveis e utensílios a serem adquiridos em etapas concluídas.</p> <p>M252 - Processo de aquisição de móveis, equipamentos e utensílios, a serem adquiridos em etapas, concluídas..</p> <p>M253 -Aquisição móveis,equipamento, a serem realizadas em etapas, concluídas.</p>	<p>I (M211)- Documentação das etapas dos projetos concluída.</p> <p>I(M212) Instalações das etapas prontas para serem ocupadas.</p> <p>I(M221)- Documentação dos Projetos Básicos das etapas concluída..</p> <p>I(M222)-Documentação proj.executivo concluída</p> <p>I(M223) -50% do cronograma da obra executada.</p> <p>I(M231) - Site instalado e acessível aos usuários; manutenção correqueira e adaptações trimestrais concluídas .</p> <p>I(232) - Sistema inicial instalado; manutenção correqueira e adaptações semestrais concluídas.</p> <p>I(M241) - Documentação Proj. básico concluída.</p> <p>I(M242) - Fornecedor do sistema selecionado.</p> <p>I(M243) - Sistema instalado e testado.</p> <p>I(M251) - Especificação e documentação para os processos de aquisição, concluídas.</p> <p>I(M252) - Fornecedores, em cada etapa, selecionados.</p> <p>I(M253) Equipamentos, móveis e utensílios, em cada etapa, disponíveis.</p>

Tab. 3 - Atividades, Metas e Indicadores do Grupo 3.

Grupo	Descrição	Atividades	Metas	Indicadores
3	<p>Implantação dos projetos-fim</p>	<p>A31 – Identificação de oportunidades de implementação de projetos para o Parque</p> <p>A32 – Realização de projetos para atrair ICTs e EBTs para o Parque Tecnológico, que busquem estimular o desenvolvimento e a interação tecnológica, bem como a introdução de inovação tecnológica em produtos, processos e serviços, em áreas de interesse para o Município.</p> <p>A33 – Realização de projetos que busquem contribuir para o atendimento das necessidades de mão-de-obra qualificada por parte das empresas de base tecnológica.</p>	<p>M31 - Portfólio de projetos para o Parque atualizado.</p> <p>M321 - Pelo menos 1 (um) novo projeto concebido e planejado no primeiro ano e pelo menos 4(quatro), por ano, a partir do segundo ano do Contrato de Gestão.</p> <p>M322 - Pelo menos 1 (um) projeto implantado no primeiro ano e pelo menos 4(quatro), por ano, a partir do segundo ano do Contrato de Gestão..</p> <p>M323 - Pelo menos 1(um) evento (workshop, seminário ou congresso) organizado no primeiro ano e pelo menos 3(três), por ano, a partir do segundo ano do Contrato de Gestão.</p> <p>M331 - Pelo menos 1 (um) novo projeto concebido e planejado no primeiro ano do Contrato de Gestão.</p> <p>M332 - Pelo menos 1(um) projeto implantado no primeiro ano e pelo menos 4(quatro), por ano, a partir do segundo ano do Contrato de Gestão.</p>	<p>I(M31) - Portfólio de projetos ainda não iniciados, com indicação da sua natureza, instituições interessadas e estágio das negociações, atualizado a cada 3 (três) meses.</p> <p>I(M321) - Relatório de planejamento concluído.</p> <p>I(M322) - Relatório de conclusão da implantação elaborado.</p> <p>I(M323) - Anais do evento concluídos e divulgados.</p> <p>I(M331) - Relatório de planejamento concluído</p> <p>I(M332) - Relatório de conclusão da implantação elaborado.</p>

Tab. 4 - Atividades, Metas e Indicadores do Grupo 4.

Grupo	Descrição	Atividades	Metas	Indicadores
<p>4</p> <p>Mecanismos de fortalecimento das EBTs</p>	<p>A41 - Planejamento do Escritório de Projetos</p>	<p>A41 - Planejamento do Escritório de Projetos</p>	<p>M41 - Planejamento do Escritório de Projetos concluído.</p>	<p>I(M41) - Documento finalidades, organização, equipe técnica e atribuições do escritório de Projetos concluído..</p>
	<p>A42 - Procura, seleção e contratação da equipe técnica</p>	<p>A42 - Equipe técnica inicial contratada.</p>	<p>M42 - Equipe técnica inicial contratada.</p>	<p>I(M42) - No mínimo 70% da equipe técnica inicial contratada no primeiro ano de execução do Contrato de Gestão o restante no segundo ano.</p>
	<p>A43 - Instalação, manutenção e expansão do Escritório Técnico</p>	<p>A43 - Um primeiro projeto de apoio a EBTs iniciado, no primeiro ano, e pelo menos um projeto a cada ano subsequente concluído.</p>	<p>M43 - Um primeiro projeto de apoio a EBTs iniciado, no primeiro ano, e pelo menos um projeto a cada ano subsequente concluído.</p>	<p>I(M43) - Contrato de formalização do primeiro projeto de apoio às EBTs assinado, no primeiro ano, pelas partes envolvidas e pelo menos um por ano, nos anos subsequentes.</p>
	<p>A44 - Planejamento preliminar do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)</p>	<p>M44 - Planejamento preliminar do NIT concluído.</p>	<p>M44 - Planejamento preliminar do NIT concluído.</p>	<p>I(M44) - Documento contendo a definição e organização preliminares, bem como especificação do arranjo institucional do IT, concluído..</p>
	<p>A45 - Constituição do arranjo institucional para a operação do NIT.</p>	<p>M45 - Arranjo institucional inicial para o NIT constituído e adaptações formuladas a cada ano, concluídas.</p>	<p>M45 - Arranjo institucional inicial para o NIT constituído e adaptações formuladas a cada ano, concluídas.</p>	<p>I(M45) - Documento contendo finalidades, organização, equipe técnica e atribuições do Escritório de Projetos concluído.</p>
	<p>A46 - Instalação, manutenção e expansão do NIT</p>	<p>M46 - Funcionamento regular do NIT iniciado e adaptações formuladas a cada ano, concluídas.</p>	<p>M46 - Funcionamento regular do NIT iniciado e adaptações formuladas a cada ano, concluídas.</p>	<p>I(M46) - Documento contendo o detalhamento dos procedimentos e atribuições anuais, concluído.</p>